PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DESTINADO A PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL - CCA/UFPB, EDITAL 01/2021 PROVA ESCRITA – PRESENCIAL.

Considerando o período de Pandemia do Sars-CoV-2 (Covid-19) e a Portaria n°323/GR/REITORIA/UFPB, de 16 de outubro de 2020, que autoriza a realização de provas presenciais para programas de pós-graduação da UFPB, o PPGCAn, tornou publico Edital 01/2021, que regula as condições de ingresso, por via de exame de seleção, no referido programa com provas presenciais para o dia 14 de setembro de 2021. Serão adotadas pela Comissão de Seleção medidas de biossegurança e submetidas à Comissão Biossegurança Interna do CCA (CBI/CCA), para avaliação.

As medidas básicas de prevenção são necessárias para minimizar e/ou eliminar os riscos inerentes as atividades presenciais para realização da prova escrita do processo seletivo, que podem comprometer a saúde dos candidatos, bem como, dos membros da comissão de seleção, e são baseadas no Plano UFPB para retorno gradual das atividades presenciais - Protocolo de biossegurança/2020. Medidas de segurança propostas:

1) As atividades presenciais durante a prova escrita objetiva serão realizadas respeitando-se a recomendação do Ministério da Saúde - MS, sugerindo 1,5 metros de distanciamento entre pessoas com área individual de $4m^2$. Desta forma, na entrada do prédio de realização da prova os candidatos serão organizados em filas respeitando-se tal recomendação. Caso o(a) candidato(a) insista em não

respeitar qualquer proposta de biossegurança ou apresente alguma conduta que seja considerada de risco para os demais candidatos ou membros da comissão de seleção, será eliminado(a) do processo seletivo. Recomendamos a manutenção do distanciamento de 1,5 metros em todas as direções em todos os ambientes (internos ou externos) e área individual de $4m^2$ durante todo o processo seletivo presencial. Será demarcada uma única entrada e única saída para o acesso a um ambiente das provas, preferencialmente com as portas sinalizadas e com indicação da ocupação máxima permitida no ambiente, além da sinalização de distanciamento nas filas formadas para identificação dos candidatos.

2) Obrigatoriedade no uso de máscara de proteção facial (descartáveis ou de tecidos), pelo(a) candidato(a) e membros da comissão de seleção durante as atividades da prova escrita e dentro das instalações da UFPB, desde que atenda aos parâmetros mínimos de filtração de gotículas, apresente boa respirabilidade e ajuste firme no nariz e boca, em conforme Decreto Estadual Nº 40.242 de 16 de maio de 2020. A obtenção de máscaras de proteção facial é de inteira responsabilidade do(a) usuário(a), não sendo obrigação da UFPB o fornecimento de tais equipamentos de proteção individual (EPIs). O(A) candidato(a) sem máscara de proteção facial individual será impedido (a) de permanecer no local e de realizar a prova escrita objetiva. Aos membros da Comissão de Seleção serão oferecidos outros EPIs: face shield e luvas descartáveis, que serão utilizadas durante as atividades da prova escrita. Recomenda-se a higienização das mãos antes de pegar na máscara e ajustá-la de forma a cobrir bem o nariz e a boca, evitando folgas entre a face e a máscara. Sua remoção deve ser sempre pelas tiras laterais, e jamais reutilizando as descartáveis.

3) Será realizada a aferição da temperatura corporal dos candidatos (após higienização prévia das mãos com álcool etílico a 70%) durante a entrada no local de realização da prova escrita objetiva. Temperatura acima de 37,8°C será considerado febre, e determinará o impedimento de realização da

prova pelo(a) candidato(a), sendo sugerido o atendimento em uma unidade de saúde. Fica expressamente proibido o acesso às dependências do CCA/UFPB de candidatos e acompanhantes com qualquer tipo de sintoma inerente à COVID-19, elencados pela OMS, tais como febre, tosse seca, cansaço, dores e desconfortos no corpo, dor de garganta, diarreia, conjuntivite, dor de cabeça, perda de paladar ou olfato, erupção cutânea ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés, dificuldade de respirar ou falta de ar, dor ou pressão no peito, perda de fala ou movimento. Antes do ingresso no Local da Prova, o(a) candidato(a) deverá assinar uma Autodeclararão de Responsabilidade, informando que concorda com os termos do Protocolo de Biossegurança.

4) Estará à disposição, na entrada de acesso ao local da prova escrita, recipientes contendo álcool etílico a 70% para apropriada higienização das mãos; as mãos deverão ser higienizadas sempre que possível com álcool etílico a 70% disponibilizados no prédio de realização das provas presenciais, bem como, lavadas com água corrente e sabão líquido nos banheiros de uso restrito. Recomenda-se, neste último caso, a higienização das mãos produzindo bastante espuma e mantendo-se a fricção por 40 a 60 segundos. Será obrigatória a higienização previa das mãos dos candidatos com álcool 70% na entrada do ambiente das provas. Os candidatos poderão levar seu próprio álcool 70%, seja na forma em gel ou líquida desde que em embalagem transparente, sem rótulos, de forma que seja visualizado seu conteúdo no frasco.

5) Após processo de identificação, os candidatos serão distribuídos e alocados nas cadeiras respeitando-se o distanciamento de no mínimo 1.5 metros e área individual de $4m^2$ entre os presentes. Conforme número de candidatos poderá haver troca do local de realização da prova para cumprimento dessa recomendação. Candidatos(as) que informarem pertencer aos grupos de risco realizar a prova escrita em salas reservadas a estes candidatos, com maior distanciamento.

6) As janelas e portas das salas ficarão constantemente abertas durante todo o período de realização da prova escrita.

7) Obrigatório uso de máscara de proteção facial em tempo integral quando de sua permanência no local de realização da prova. Neste sentido, fica proibido o consumo de alimentos durante a permanência no ambiente da prova. Fica autorizado a ingestão de água, desde que estejam acondicionados em garrafas d'água individual. O candidato(a) solicitará ao(a) fiscal de provas que o leve até o ambiente determinado para que possa haver consumo. Somente nessa hora o candidato(a) poderá retirar a máscara.

8) Não será permitida a utilização de bebedouros coletivos no ambiente de realização das provas, eles estarão desativados com o objetivo de reduzir risco entre os usuários. Os candidatos(as), devem levar suas garrafas d'água individual.

9) Recomenda-se que os candidatos devam comparecer ao local de realização prova, designado pela Comissão de Seleção, munidos apenas de caneta esferográfica transparente, de tinta preta ou azul, lápis, borracha, documentação de identificação. A critério do candidato, se desejar, pode trazer seu álcool 70% em gel ou líquido e garrafa garrafas d'água individual. Eventuais pertences pessoais deverão ser depositados em sacolas plásticas (fornecidas pela Comissão em local indicado pelos fiscais, ficando a instituição livre de qualquer responsabilidade sobre higienização e guarda de tais pertences.

10) A ida ao banheiro no prédio de realização das provas será restringida, e só será permitida mediante acompanhamento de um membro da comissão de seleção, garantindo a permanência individual de um (a) candidato (a) por vez no local. Os banheiros disponibilizados para uso restrito contarão com sabão e papel toalha para higienização obrigatória das mãos. Após o término da prova

pelo(a) candidato(a) será proibida a permanência e acesso aos banheiros, bem como, das áreas de circulação do prédio de realização das provas.

11) As cadeiras e as salas de aplicação das provas serão higienizadas antes e após a realização do processo seletivo.

12) Eventuais problemas de biossegurança que surjam durante a realização da prova que determinem risco aos candidatos e não constantes neste edital, serão analisados e implementadas medidas necessárias pelas comissões de seleção e CBI.

13) A realização da prova poderá sofrer alteração, bem como, qualquer evento do cronograma do processo seletivo, frente a novas medidas emergenciais oficiais de controle da COVID-19. Em caso de qualquer alteração, os candidatos serão comunicados por canais oficiais, bem como, pelo endereço eletrônico do (a) candidato (a) cadastrado no momento da inscrição.

14) Itens ilustrativos de sinalizações de ambientes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

CAMPUS II - AREIA - PB

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal da Paraíba.

Areia (PB), 10 de agosto de 2021.

Artur Cezar de C. Fernandes

Prof. Dr. Artur Cezar de Carvalho Fernandes
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
Presidente da Comissão de Seleção (Edital 01/2021)
Centro de Ciências Agrárias
Universidade Federal da Paraíba